



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 002

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 – SMSAN

OBJETO: Credenciamento de cooperativas e associações, fornecedoras de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que tenham interesse em fornecer para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Conforme questionamentos encaminhados pela interessada abaixo, por e-mail em 29/11/2019, temos a esclarecer:

Questionamentos:

Data: 29/11/2019

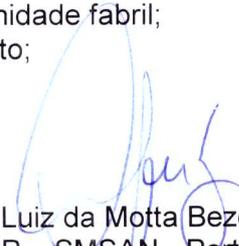
Requerente: Ana Paula (Associação de Prudentópolis)

- 1) *Temos interesse em cadastrar nos 2 lotes precisamos mandar 2 envelopes ou somente 1 envelopes com as duas propostas e documentos separados mas no mesmo envelope?*
- 2) *O prazo termina dia 05 e a habilitação é dia 06 precisamos estar presentes no dia 06?*
- 3) *A amostra tenho que levar somente depois de ser habilitado ou posso levar antes fazendo um protocolo porque como moramos em Prudentópolis seria viável levar a amostra no dia da entrega da habilitação?*
- 4) *O feijão e o suco temos que encaminhar a ficha técnica, a licença sanitária ?*

Esclarecimentos:

- 1) Conforme item 6.1 do edital, a exigência é de apenas **um** envelope contendo documentos e projeto(s) de venda (Lotes I e/ou II);
- 2) O prazo para entrega dos envelopes se encerra às **17h30 do dia 05/12/2019**. No dia 06/12/2019 ocorre a abertura pública dos envelopes das organizações participantes, sendo facultativa a presença das proponentes.
- 3) Conforme item 8.2 do edital, as amostras devem ser apresentadas após a solicitação formal da Comissão Especial de Chamamento Público.
- 4) Conforme Anexo III do edital para o feijão e suco são exigidos os seguintes - documentos:
 - Feijão
 - Documento de classificação
 - Licença Sanitária da unidade fabril
 - Ficha Técnica do produto
 - Sucos
 - Licença Sanitária da unidade fabril;
 - Ficha técnica do produto;
 - Registro no MAPA

Curitiba, 29 de novembro de 2019.


André Luiz da Motta Bezerra
Presidente da CECP – SMSAN - Portaria nº 014/2019